



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Sexta-feira • 24 de Janeiro de 2020 • Ano V • Nº 1746

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Decreto Nº. 016, de 24 de Janeiro de 2020** - “Dispõe Sobre a Atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM e dá Outras Providências”.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Erismar Almeida Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
São José do Jacuípe - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 16PUZXZAOUOANOW5LZLLVA

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.oi.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 016, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar a atualidade da Unidade Fiscal do Município - UFM, mantendo assim atualizados os preços públicos do Município e as demais taxas municipais, e;

CONSIDERANDO que o IPCA é o índice determinado pelo Código Tributário Municipal para a atualização dos débitos para com a Fazenda Pública Municipal e consequentemente a UFM;

CONSIDERANDO que o percentual da reposição foi de 4,31%, correspondente ao IPCA dos últimos doze meses.

DECRETO:

Art. 1º- Fica reajustado na ordem de 4,31% (**quatro virgula trinta e um por cento**) a UFM – UNIDADE FISCAL MUNICIPAL, instituída pela Lei Complementar nº. 002, conforme índice acumulado para o exercício de 2020, auferido pelo IPCA.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA,
24 de janeiro de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal